

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas do cargo público de Psicólogo no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra.”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo público de Psicólogo no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, lotado na referência 1, com as competências e demais características inerentes ao cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 22 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de março de 2023.